

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 11 de janeiro de 2012.

Ano XIII, Edição 2846 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.635, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTITUI o Dia Municipal de Combate à AIDS na cidade de Manaus, no dia 1º de dezembro de cada ano, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à AIDS.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Combate à AIDS na cidade de Manaus, no dia 1º de dezembro de cada ano, coincidindo com o Dia Mundial de Combate à AIDS.


Art. 2º No "Dia Municipal de Combate à AIDS" serão realizadas diversas atividades e eventos alusivos ao transcurso desta data.

Parágrafo único. Esses eventos serão promovidos pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de janeiro de 2012.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

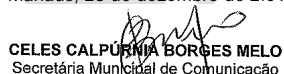

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe de Gabinete Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA** : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, celebrado em 28.12.2011.
- CONTRATANTES** : O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa JOSÉ ÉDSON ALENCAR ARRUDA JÚNIOR.
- OBJETO** : Dilatação do prazo do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, de 03/01/2012 à 02/03/2012.
- RATIFICAÇÃO** : Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Manaus, 28 de dezembro de 2011.


CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

PG / 034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2012-GS/SEMEF

INSTITUI Grupo de Trabalho para Elaborar Estudos e apresentar Proposta para o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as mudanças que estão sendo implementadas na SEMEF, face o processo de modernização da máquina administrativa através do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e a necessidade de perfeita sintonia entre a modernidade tecnológica e o reconhecimento do servidor fazendário;

CONSIDERANDO a política de valorização do servidor público municipal que tem sido implantada no município com o aval do Senhor Prefeito de Manaus nas mais diversas categorias laborais;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de corrigir as distorções históricas ao longo dos últimos anos entre as classes fazendárias da SEMEF;

CONSIDERANDO, ainda, que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários é um dos principais instrumentos de gestão que permite e garante o equilíbrio interno (relação entre cargos e salários dos servidores) e o equilíbrio externo (relação salarial entre salários de mercado);

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Processo Administrativo nº 2011/2967/3101/00782, de 29/9/2011.

RESOLVE:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho para Elaborar Estudos e apresentar Proposta para o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF a ser formado pelos seguintes servidores:

Coordenador(a) /SEMEF:

RICARDA PINHO GALVÃO – Subsecretária de Assuntos Administrativos;

Membros / SEMEF:

ROSANIRA BANDEIRA MAIA – Subsecretária do Tesouro;
RAYMUNDO THURY BARBOSA – Subsecretário de Tecnologia da Informação;

LOURIVAL LITAIFF PRAIA - Subsecretário de Planejamento;
ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN – Subsecretário da Receita;

MAYZA MORAES ANTONY – Assessora Jurídica
FATIMA GUSMÃO AFFONSO – Assessora Técnica

§ Único - Para a realização dos serviços descritos acima, as reuniões e todos os preparativos deverão, quando necessário, ocorrer em conjunto com um membro e/ou representante dos Sindicatos dos Auditores e Fiscais de Tributos do Município de Manaus - AFIMM SINDICAL, Sindicato dos Técnicos Fazendários da Sec. Mun. de Finanças do Município de Manaus - SINTEFAM, Sindicato dos Fazendários da Sec. Mun. de Finanças do Município de Manaus - SINDIFAZEMM.

II - **DISPONIBILIZAR** todos os meios necessários para desenvolvimento desses trabalhos, inclusive pesquisa e contato com outros órgãos e instituições;

III - **DETERMINAR** que o Grupo Especial atue no período de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

IV - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 02 de janeiro de 2012.


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011-GS/SEMEF

DISCIPLINA procedimentos para cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e após decorrido o prazo de vencimento para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

O Subsecretário da Receita da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, IV, "h" do Regimento Interno da SEMEF, aprovado pelo Decreto n.º 1392, de 29 de novembro de 2011; e

CONSIDERANDO a necessidade a necessidade de adequar o Regulamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica às alterações da Lei n.º 1.594, de 29 de setembro de 2011 e ao novo Programa Eletrônico de Gerenciamento do ISSQN.

CONSIDERANDO, também, a necessidade de estabelecer normas complementares que definam os procedimentos acessórios para controle da nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar a formalização de processos administrativos relativos ao novo sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

RESOLVE:

Art. 1º Os Processos Administrativos de solicitação de cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e após decorrido o prazo de vencimento para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverão ser formalizados na Central de Atendimento, localizada no prédio do Manaus Fácil ou em qualquer Posto de Atendimento ao Contribuinte - PAC, com o Código 58324, e deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- Requerimento do prestador do serviço com exposição de motivos para cancelamento;
- Cópia da NFS-e a ser cancelada;
- Cópia da NFS-e emitida em substituição à nota a ser cancelada (se for o caso);
- Documento do tomador do serviço, em papel timbrado da empresa, com o motivo pelo qual a NFS-e deverá ser cancelada (com assinatura reconhecida em cartório).

Art. 2º Após formalizados, os processos deverão ser encaminhados ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFI, que os remeterá à Divisão de Planejamento Fiscal para análise e solução final da solicitação.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.


Átila Araújo Benjamin
Subsecretário da Receita da SEMEF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI, do Artigo 46, do Decreto n.º 1.589, de 25/06/93; e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMAD, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresa para prestação de serviços de comunicação contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, a ser provido com tecnologia VPN IP/MPLS, interligando os pontos de interesse da Prefeitura de Manaus, sob o sistema de Registro de Preços, conforme objeto do Pregão Presencial n.º 050/2011-CML/PM;

CONSIDERANDO, o teor do parecer da Assessoria Jurídica AJ/CML, n.º 050/2011, datado de 12/12/2011, e o parecer n.º 261/2011 da Comissão Permanente Disciplinar de Licitações e Contratos - CPD/LC, datado de 15/12/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do parecer n.º 1821/2011-PA/PGM, datado de 27/12/2011;

CONSIDERANDO, ainda, a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação CML/PM, referente ao **Pregão Presencial n.º 050/2011-CML/PM**, para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, a ser provido com tecnologia VPN IP/MPLS, interligando os pontos de interesse da Prefeitura de Manaus, sob o sistema de Registro de Preços para o **Consórcio de Empresas AXÉ, no valor R\$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais)**.

II - **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 06 de janeiro de 2012.


Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

No dia 06 de janeiro de 2012, no Órgão Gerenciador, foi registrado os preços do Consórcio de Empresas AXÉ, para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresa para prestação de serviços de comunicação contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, a ser provido com tecnologia VPN IP/MPLS, interligando os pontos de interesse da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão 050/2011 - CML/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT ESTIMADA	VALOR
1	Serviços de comunicação contemplando o transporte de dados, voz e vídeo, a ser provido com tecnologia VPN IP/MPLS, interligando os pontos de interesse da Prefeitura de Manaus	Und	1	1.280.000,00

Manaus, 06 de janeiro de 2012.

Alfredo Paes dos Santos
Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

Consórcio de Empresas Axé
Representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nº 414/2011 e nº 423 - GP/MANAUSSCULT, de 27.12.2011 e 29.12.2011, respectivamente, e da Comunicação Interna nº 0005/2012 - DISP/DSGP/SEMAD, de 03.01.2012,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 1º de dezembro de 2011, nos termos do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a servidora abaixo identificada, da função especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP - Programa Monumenta.

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA CELESTE CAMARÃO MARTINS	Assistente Técnico I	115.982-8 C

II - **DESIGNAR**, na forma definida no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.828, de 28.03.2005, combinado com o Decreto nº 0051, de 20.03.2009, a Senhora abaixo identificada, para exercer, a contar 1º de dezembro de 2011, a função adiante especificada, integrante da Unidade Executora de Projetos - UEP, do Programa de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Urbano - MONUMENTA.

NOME	CARGO
CIDILÉIA NERI DA SILVA	Assistente Técnico I

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2012.

Paulo Eizen Yamaguti
Secretário Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 019/2012 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 001/2012-DSTI/SEMAD, de 03.01.2012,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 1º de janeiro de 2012, da Função Gratificada especificada, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora adiante identificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

LUCIMARA DO SOCORRO CALDAS PINTO

- Matrícula 079.924-6 A
- Chefe de Setor - FG-3.

II - **DESIGNAR** a servidora adiante identificada, para exercer, a contar de 1º de janeiro de 2012, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Função Gratificada especificada, objeto da Lei nº 1.410, de 20.1.2010, combinada com Decreto nº 1002, de 3.6.2011:

IZABELLA TELLO XAVIER

- Matrícula 118.766-0 A
- Chefe de Setor - FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2012.

Paulo Eizen Yamaguti
Secretário Municipal de Administração, em exercício

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Público Oficial Sr. JIMMY ASAMI, matrícula JUCEA n.º 010/09 fará realizar o Leilão Público conforme estabelecido no art. 17, inciso II, art. 22, inciso V, § 5º, art. 45, inciso IV da Lei nº 8.666/93 para Bens Inservíveis pertencentes ao Acervo Patrimonial da PREFEITURA DE MANAUS. Horário/Data/Local: às 09:00h do dia 28/01/2012, na Rua Duque de Caxias, 958, Praça 14 de Janeiro - Auditório do Sindicato dos Metalúrgicos. A visitação será realizada nos seguintes períodos:

23/01/2012 à 25/01/2012 no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h nos locais abaixo:

- **Depósito A (veículos e sucatas):** Avenida Brasil, n.º 1.335, Compensa I, próx. à Feira Modelo da Compensa - Pátio da SEMULSP;

- **Depósito B (Máquinas e equipamentos pesados):** Rua Gabriel Gonçalves, n.º 351, Aleixo, próx. a GT Pneus - SEMINF;

- **Depósito C (Diversos materiais):** Avenida Ayrão, n.º 366, Praça 14 de janeiro, ao lado da PCI Informática - SEMAD;

26/01/2012 à 27/01/2012 no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h nos locais abaixo:

- **Depósito D (Diversos materiais):** Avenida do Turismo, n.º 1.601, Tarumã, em frente da Adegas da Top - SEMED;

- **Depósito E (materiais de iluminação):** Avenida Brasil, 315C - Santo Antonio (ao lado da Academia World) - Departamento de Iluminação/SEMINF.

O Edital completo e mais informações encontram-se a disposição dos interessados através do site: www.leiloesjudiciais.com.br, e-mail: atendimento@leiloesjudiciais.com.br e telefone: 0800-707-9272.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.

Paulo Eizen Yamaguti
Secretário Municipal de Administração, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que as mencionadas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 05 de janeiro de 2012.

DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

ANEXO ÚNICO

Nome:	Alice Reiko Miwa
Processo:	2011/1637/7464-SEMSA
Matrícula:	009.799-3 A
Cargo:	ES – Assistente Social
Lotação:	GRN Técnica – MATMT
Decênio:	1º/6/1997 à 31/5/2007
Usufruto:	1º/1/2012 à 1º/4/2012

Nome:	Clara Fumiko Shirayanagui dos Santos
Processo:	2011/1637/8206-SEMSA
Matrícula:	060.688-0 B
Cargo:	ES – Médico
Lotação:	UBS São Francisco
Decênio:	23/11/1990 à 22/11/2000
Usufruto:	2/1/2012 à 0 2/4/2012

Nome:	Edilene Oliveira de Barros Ferraz
Processo:	2011/1637/8341-SEMSA
Matrícula:	065.865-0 A
Cargo:	ES – Enfermeiro
Lotação:	STR de Adm. de Materiais – SAMU
Decênio:	29/9/1992 à 28/9/2002
Usufruto:	2/1/2012 à 2/4/2012

PORTARIA Nº 004/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde-Médico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 664/2011-GABIN/SEMSA, de 21/11/2011, que concedeu 2(dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Roberto Daibes Naiff Júnior;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 26 de dezembro de 2011.

RESOLVE

EXCLUIR, a contar da data especificada, o servidor abaixo identificado da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Sul, designado através da Portaria nº 139/2009-GABIN/SEMSA, de 29 de janeiro de 2009, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira de Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008.

Nome:	Roberto Daibes Naiff Júnior
Matrícula:	098.899-5 C
Cargo:	ES – Médico
A contar de:	5/12/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 05 de janeiro de 2012.

DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 005/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, no Título III – Do Processo Disciplinar e sua Revisão – Capítulo I – Das Sindicâncias, nos artigos 236, 237 e 238;

CONSIDERANDO o Memorando nº 140/11-DISAO/SEMSA, de 7 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/9154-SEMSA.

RESOLVE

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. **Jarilce Bastos Rocha Chaves**, matrícula 095.703-8 B, ES – Enfermeiro – Presidente;
2. **Etelvina da Cruz Alves**, matrícula 095.255-9 B, ES – Enfermeiro – Membro;
3. **Jonas Costa de Lima**, matrícula 108.912-9 A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

Esta Portaria opera efeitos a contar de **16 de janeiro de 2012**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 006/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 145 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “a funcionária casada com militar terá direito a licença, sem vencimento ou remuneração, quando o marido for mandado servir fora do município”;

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 2011/1637/8660-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora **Denisleia Sertão Lira**, ES – Farmacêutico, matrícula 110.482-9 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, com base no artigo 145 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em **1º de março de 2012**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 007/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que os servidores relacionados abaixo não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que os mencionados servidores atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo”, combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que “A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos”;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os números indicados.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Carla Antônia Nazareth Jaime
Processo:	2011/1637/7984-SEMSA
Matrícula:	089.911-9 A
Cargo:	ES – Cirurgião Dentista
Lotação:	UBS São Francisco
Decênio:	16/9/1999 a 15/9/2009
Usufruto:	11/1/2012 a 11/4/2012

Nome:	Porfírio Neres Ferreira
Processo:	2011/1637/8737- SEMSA
Matrícula:	010.244-0 A
Cargo:	ES – Cirurgião Dentista
Lotação:	PACS 529 – Unidade Fluvial Semsa
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	12/1/2012 a 12/4/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 009/2012-GABIN/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2011-GABIN/SEMSA, datada de 20 de janeiro de 2011, bem como sua Errata, de 14 de março de 2011, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria Darcy Lima Braga;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 203/2011-GABIN/SEMSA, 346/2011-GABIN/SEMSA e 451/2011-GABIN/SEMSA, de 11 de abril, 8 de junho e 29 de julho de 2011, respectivamente, que prorrogaram o prazo estabelecido na Portaria acima mencionada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0126/2011-CPRD/SEMAD, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, o prazo estabelecido para instrução do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Maria Darcy Lima Braga**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 075.558-3 B, lotada na Divisão de Compras e Serviços Operacionais, a fim de garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria opera efeitos no período de **17 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 9 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 010/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que o servidor relacionado abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/7686-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Antônio Batista Carneiro
Matrícula:	011.041-8 A
Cargo:	ES – Médico
Lotação:	POLI Dr. Antonio Reis - POLAR
Decênio:	1º/6/1997 a 31/5/2007
Usufruto:	2/1/2012 a 2/7/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 011/2012-GABIN/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora relacionada abaixo não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a mencionada servidora atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2011/1637/8081-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Nome:	Iramaia da Silva Cruz
Matrícula:	063.019-5 A
Cargo:	ES – Farmacêutico - Bioquímico
Lotação:	UBS São Francisco
Decênio:	27/6/2000 à 26/6/2010
Usufruto:	3/1/2012 à 3/4/2012

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária Executiva, em exercício

PORTARIA Nº 012/2012-GABIN/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Decreto Federal nº 7308/2010, de 22 de setembro de 2010.

RESOLVE

I – **Constituir** Comissão, composta pelos servidores abaixo, para realizar estudo científico que determine os Exames Médicos, necessários e de caráter eliminatório, para a admissão aos cargos de Condutor de Motolância, Laçador, Maqueiro e Motorista de SOS do Concurso Público da SEMSA.

Servidor	Cargo	Lotação	Função
Tatiany Nunes do Nascimento	Psicóloga	DTRAB/GESAU	Presidente
Amândia Braga Souza Lima	Psicóloga	DAB	Membro
Francisco José Zardo de Oliveira	Médico Veterinário	DVEAM/CCZ	Membro
Hamilton Luiz Amaral Gondim	Médico	DEADM	Membro
Leda Lima Sobral	Enfermeira	DAESU/SAMU	Membro

II – **Determinar** que a Comissão considere para o estudo os seguintes itens:

- Descrição das atribuições e responsabilidades do cargo;
- Descrição detalhada das atividades e tarefas;
- Identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para execução do cargo;
- Identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

III – **Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para que a Comissão, sob a presidência do primeiro, apresente o relatório conclusivo dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2011 – CPL/SEMSA.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia, para atendimento das necessidades do Departamento de Atenção Especial e Serviços de Urgência, desta SEMSA.

II – ADJUDICAR as empresas: **BIOPPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.**, vencedora para os itens: 03, 06, 08, 09, 13 e 16 da NAD Nº. 02508/2011, perfazendo o valor global de R\$ 4.626,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, vencedora para os itens: 02, 17, 21 e 22 da NAD Nº. 02508/2011, perfazendo o valor global de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) e itens: 01 e 04 da NAD Nº. 2509/2011, perfazendo o valor global de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais); **K M P DE MORAES.**, vencedora para os itens: 01, 04 e 14 da NAD Nº. 02508/2011, perfazendo o valor global de R\$ 532,20 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e item: 02 da NAD Nº. 02509/2011, perfazendo o valor global de R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais) e **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora para os itens: 15 e 20 da NAD Nº. 02508/2011, perfazendo o valor global de R\$ 377,40 (Trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e item: 05 da NAD Nº. 02509/2011, perfazendo o valor global de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

III – DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho no valor global constante nas propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete da Subsecretária

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Subsecretária de Gestão da Saúde

ERRATA

PORTARIA Nº 719/2011-GABIN/SEMSA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE SUBSTITUIU MEMBROS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 2011/1637/8080-SEMSA.

ONDE SE LÊ:

Esta Portaria opera efeitos a contar de 9 de janeiro de 2011.

LEIA-SE:

Esta Portaria opera efeitos a contar de 9 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE

Manaus, 9 de janeiro de 2012.


DENISE MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1543/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 0090, de 04 de maio de 2009, publicado no DOM nº 2196, de 04/05/2009 e republicado no DOM nº 2197 de 05/05/2009: modifica o Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 381/2011 – Edoc nº 105063 de 22/11/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, com base nos termos do art. 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora adiante identificada, para exercer a Função de Confiança - FG-3 - Chefe de Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objeto da Lei nº 936, de 20-01-2006, em substituição a titular da função, MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 012.282-3 B, Professora Nível Superior, que irá usufruir do gozo de suas férias, no período supracitado.

Servidora: MIQUELINE PEREIRA DA SILVA

Cargo: Pedagoga

Matrícula: 115.516-4 A

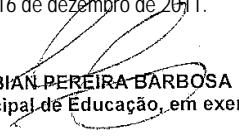
Chefe Setor

Simbologia: FG-3.

Período: 16/11/2011 a 15/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1544/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o Inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso I, Art. 32 da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/19890,

RESOLVE:

AUTORIZAR o enquadramento temporário da servidora abaixo citada, estatutária, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação, correspondente a Função Especial do Magistério – F.E.M, a partir da data especificada.

CILA BATISTA PRINTES

Professor Nível Médio

Matrícula 094.222-7C

Responsável pela Direção da Escola Rio Branquinho

Tabela 8 – Anexo V

A contar de 04/10/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1545/2011-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/21766,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição à titular do cargo **JANETE MELGUEIROS CAVALCANTE**, Matrícula 062.699-6A, Professor Nível Superior, que se encontra de férias regulares.

ADEDE MARIA FARIAS DA SILVA

Pedagogo

Matrícula 115.529-6A

Diretora da Escola Municipal Hiran de Lima Caminha

Nível III

Tabela 6 - Anexo VI

Período: de 03/11/2011 a 02/12/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1551/2011-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/19515,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição à titular do cargo **ADRIANA SILVEIRA DIAS**, Matrícula 080.870-9A, Professor Nível Médio, que se encontra de férias regulares, no período de 11/11/2011 a 10/12/2011.

- **IZILENE GOMES DA SILVA**
- Professor Nível Médio
- Matrícula 061.343-6B
- Diretora da Esc.Mul. São Benedito
- Nível III
- Tabela 11 - Anexo V

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1552/2011-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/21796,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADO para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em substituição à titular do cargo, **ANTONIA OLENIVA DO NASCIMENTO SOBRINHO**, Matrícula 014.128-3A, Pedagogo, que se encontra de Licença Prêmio.

JOZIAS BENFICA DA SILVA

- Professor Nível Superior
- Matrícula 082.951-0B
- Diretor da Esc.Mul. São Vicente de Paula
- Nível II
- Tabela 10 - Anexo V
- Período: de 03/11/2011 a 30/04/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1584/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora de contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

300% – RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DE LOURDES MAGALHAES DE SOUZA	091.735-4 E	01/11/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1585/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, à servidora de contrato temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

300% – RDA

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DE LOURDES MAGALHAES DE SOUZA	091.735-4 E	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1587/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRICULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	NATALIE CHRISTINE MAGRO DE OLIVEIRA	094.291-0 C	1-A	03/11/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1589/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077, de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei Municipal nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/22372,

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora efetiva lotada nesta Secretaria Municipal de Educação o percentual abaixo especificado da Gratificação do Salário Produtividade instituído pela Lei nº 175/93, conforme descrição:

ANA CAROLINA MOREIRA TAVARES

Matricula 119.219-1A

Responder pela Secretaria da Esc.Mul. Profª. Francisca Pereira de Araújo

Nível III

Produtividade: 249,60%

A contar de 21/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2011.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1590/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA (TABELA 08 - ANEXO V)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	NATALIE CHRISTINE MAGRO DE OLIVEIRA	094.291-0 C	1-A	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de dezembro de 2011.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 1609/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário das professoras efetivas constantes da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, na **tabela definida**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio das servidoras na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	LELIANNE MARIA DE LIMA REIS	100.791-2 B	1-D	01/01/2012	14/01/2012
2	TEREZA MADUREIRA CASTILHO	006.637-0 B	2-G	02/01/2012	05/02/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1614/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPHAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:

CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores de **contrato temporário**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadros abaixo.

200% - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOELIANE BARROSO DA SILVA	113.966-5A	21/11/2011	31/12/2011

300% - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ARYANE IMACULADA MARINHO SABOIA	114.033-7A	21/11/2011	31/12/2011
2	LUIZ PAULO BRANCHES ANTUNES JUNIOR	113.935-5A	21/11/2011	31/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1616/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Inciso IV, Art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2011/4114/4147/21999,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, para a Função Especial do Magistério - F.E.M. / Secretário de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA LUCIANA TOURINHO DE SOUZA

Professor Nível Médio
Matrícula 106.974-8A
Secretária da Esc.Mul. Almeron Caminha Monteiro
Nível - III
Tabela 31 - Anexo V
A contar de 01.12.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1618/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais, conforme o Art. 33, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/22265,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição à titular do cargo CLAIR FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO DIAS, Matrícula 093.619-7B, Professor Nível Médio, que se encontra de férias regulares.

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

Pedagogo

Matrícula 115.007-3A

Diretora da Esc.Mul. Escritor Érico Veríssimo

Nível II

Tabela 5 - Anexo VI

Período: de 01/09/2011 a 30/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1621/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO o que consta dos Artigos 51, 52 e 53 da Lei nº. 1.126 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

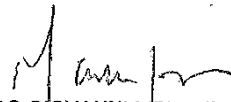
CONSIDERANDO, ainda, que a progressão por titularidade dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento, submete-se à avaliação da Comissão Permanente e que seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a progressão por titularidade, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, identificados no Anexo Único desta portaria, nas respectivas referências, nos termos da Lei nº. 1.126, de 05 de junho de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Manaus, 27 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1621/2011-SEMED/GS

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PADRÃO E REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE
1	2011/4114/4147/18247	ADRIANA COSTA DE ANDRADE	106.218-2A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-B	1-E
2	2011/4114/4147/18272	ANA CENIRA PEREIRA SOARES	005.452-6B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-F	3-B
3	2011/4114/4147/17631	ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	093.636-7B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-G	2-C
4	2011/4114/4147/18213	CLAUDIA NEMESIA AZULAY FERREIRA	063.534-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-G	3-C
5	2011/4114/4147/17934	CLEIDER BORGES PEREIRA	013.426-0B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-A	3-D
6	2011/4114/4147/17934	CLEIDER BORGES PEREIRA	013.426-0C	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-C	2-F
7	2011/4114/4147/18641	DARCLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	080.894-6A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-E	3-A
8	2011/4114/4147/18641	DARCLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	080.894-6B	PEDAGOGO	1-G	2-C
9	2011/4114/4147/18679	DEUZA ELISANDRA LIMA DE CARVALHO	094.809-8A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-E	2-A
10	2011/4114/4147/18679	DEUZA ELISANDRA LIMA DE CARVALHO	094.809-8B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
11	2011/4114/4147/18426	EIRINEIA BARROSO MAQUINE	081.482-2A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
12	2011/4114/4147/18547	ELAINE GUIMARAES PEREIRA	106.302-2A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
13	2011/4114/4147/18780	ELIZABETH SIQUEIRA FERREIRA	011.241-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-B	3-E
14	2011/4114/4147/18780	ELIZABETH SIQUEIRA FERREIRA	011.241-0B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-B	3-E
15	2011/4114/4147/18566	ETEX PEREIRA LEITE	104.774-4A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
16	2011/4114/4147/18368	FRANCE MARA SEVERINO DOS SANTOS	064.728-4A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-G	3-C
17	2011/4114/4147/18368	FRANCE MARA SEVERINO DOS SANTOS	064.728-4C	PEDAGOGO 40 HORAS	2-C	2-F
18	2011/4114/4147/18577	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	079.438-4A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
19	2011/4114/4147/18645	GRACI LUCIA LOPES FERREIRA	065.343-8A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-F	3-B
20	2011/4114/4147/17431	GREICE ELAINE PEREIRA GOMES	080.683-8A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
21	2011/4114/4147/17431	GREICE ELAINE PEREIRA GOMES	080.683-8B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-C	2-F
22	2011/4114/4147/17218	ILARITA FIGUEIREDO NOGUEIRA	063.735-1A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-G	3-C
23	2011/4114/4147/18307	IVAN MARANHÃO DE SOUZA	060.111-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-B	3-E
24	2011/4114/4147/18307	IVAN MARANHÃO DE SOUZA	060.111-0C	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-G	3-C
25	2011/4114/4147/18990	JANE CLEA PINHEIRO SANTOS	077.889-3B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
26	2011/4114/4147/18432	JOÃO DA SAUDE COSTA RODRIGUES	077.711-0B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-E	3-A
27	2011/4114/4147/18432	JOÃO DA SAUDE COSTA RODRIGUES	077.711-0C	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2-C	2-F
28	2011/4114/4147/18145	JOSÉ CARLOS DA SILVA BATISTA	112.107-3A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-C	1-F
29	2011/4114/4147/18640	JOSUE GONÇALVES DA SILVA	088.673-4A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-C	2-F
30	2011/4114/4147/17686	MAGNOLIA REIS PRAIA GOMES	103.907-5A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
31	2011/4114/4147/18450	MARCIA ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	084.390-3C	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-E	2-A
32	2011/4114/4147/18450	MARCIA ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	084.390-3D	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
33	2011/4114/4147/18001	MARIA SANTANA DA SILVA CUNHA	013.104-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-B	3-E
34	2011/4114/4147/17990	MARIA SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA	069.569-6B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-E	2-A
35	2011/4114/4147/17990	MARIA SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA	069.569-6C	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-C	1-F
36	2011/4114/4147/17507	MARILENE MARIA VITORIA	103.867-2A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
37	2011/4114/4147/18746	MARNICE ARAUJO MIGLIO	087.496-5D	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
38	2011/4114/4147/18779	NEI FRANCISCA MUCA DE SOUZA	013.332-9A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-B	3-E
39	2011/4114/4147/18779	NEI FRANCISCA MUCA DE SOUZA	013.332-9B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G

40	2011/4114/41 47/17105	PAULO FARRAZ ALVES	067.329-3B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
41	2011/4114/41 47/17105	PAULO FARRAZ ALVES	067.329-3C	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	2-B	2-E
42	2011/4114/41 47/10244	RAIMUNDA AUXILIADORA TAVARES ARRAIS	086.911-2D	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-G	2-C
43	2011/4114/41 47/18256	RAIMUNDA FERNANDES BATISTA	097.873-6B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
44	2011/4114/41 47/18004	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	106.149-6A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G
45	2011/4114/41 47/18612	ROSEANE POINHO DE OLIVEIRA	069.567-0B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
46	2011/4114/41 47/18379	TEREZINHA BRAGA RODRIGUES	112.798-5A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-C	1-F
47	2011/4114/41 47/18379	TEREZINHA BRAGA RODRIGUES	112.798-5B	PEDAGOGO	1-A	1-D
48	2011/4114/41 47/19112	THATIANE RODRIGUES GUSMÃO	094.797-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-B	2-E
49	2011/4114/41 47/19112	THATIANE RODRIGUES GUSMÃO	094.797-0B	PEDAGOGO 40 HORAS	2-B	2-E
50	2011/4114/41 47/17375	TIAGO LIMA E SILVA	050.548-0A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	3-A	3-D
51	2011/4114/41 47/18335	VANDERLÁ SALES DOS SANTOS	080.864-4A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	2-D	2-G
52	2011/4114/41 47/18335	VANDERLÁ SALES DOS SANTOS	080.864-4C	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	2-B	2-E
53	2011/4114/41 47/18449	VANILZA DO NASCIMENTO BARBOSA	081.355-9A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-G	2-C
54	2011/4114/41 47/18449	VANILZA DO NASCIMENTO BARBOSA	081.355-9B	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	1-D	1-G


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1623/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO o que consta dos Artigos 51, 52 e 53 da Lei nº. 1.126 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a progressão por titularidade dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento, submete-se à avaliação da Comissão Permanente e que seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a progressão por titularidade, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, identificados no Anexo Único desta portaria, nas respectivas referências, nos termos da Lei nº. 1.126, de 05 de junho de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1623/2011-SEMED/GS

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PADRÃO E REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRAVA	PADRÃO E REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE
1	2011/4114/41 47/20350	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	103.721-8A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1-G	2-D
2	2011/4114/41 47/21326	CRISTINA CARVALHO DE ARAÚJO	050.433-5B	PEGAGOGO	3-G	4-D
3	2011/4114/41 47/19600	EDILBERTO SANTOS MOURA	120.529-3A	PEGAGOGO	1-A	1-E
4	2011/4114/41 47/18139	GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	119.285-0A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	1-A	1-E
5	2011/4114/41 47/19171	JEAN MOREIRA ALCANTARA	104.742-6A	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	2-C	2-G


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1627/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, inciso IV, do art. 32, da Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2011/4114/4147/22418,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA para exercer a Função Especial do Magistério – F.E.M. / Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada do quadro de pessoal desta Prefeitura em substituição à titular do cargo **MARIA GORETI ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula 010.261-0A, Professor Nível Médio, que se encontra de férias regulares.

GREICE MOURA DOS SANTOS

- Pedagogo
- Matrícula 115.031-6A
- Diretora do CMEI Profª. Renata Holanda de Souza Gonçalves
- Nível III
- Tabela 6 - Anexo VI
- Período: de 01/11/2011 a 30/11/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1630/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º, do Decreto nº 0086, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.

RESOLVE:

I - ALTERAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual definido, constante da relação abaixo, à professora contratada sob o Regime Direito Administrativo - RDA, lotada nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho, no período especificado.


II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento da servidora especificada abaixo.

137,81% (CARGA DOBRADA E LOCALIDADE ESPECIAL) - RDA / NM

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO		Percentual	
			INÍCIO	TÉRMINO	Anterior	Atual
1	ALCINEIA LIMA MOTA	094.225-1 B	01/02/2009	31/08/2009	50%	137,81%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1631/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 040/2009-SEMPLAD, que regula, por nível de escolaridade, o percentual de gratificação de produtividade a ser concedido aos servidores temporários,

RESOLVE:


CONCEDER o percentual da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, às servidoras de contrato temporário, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

300% - RDA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALINNE CRISTINA SIMOES LUIZ	100.052-7 A	01/01/2012	31/12/2012
2	JOANA CANDIDA DA CRUZ MARQUES	095.787-9 B	01/01/2012	31/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1633/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, nos períodos especificados.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do subsídio dos servidores nas respectivas tabelas previstas no anexo da lei acima mencionada, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL / CARGA DOBRADA (TABELA 03 - ANEXO VII)

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	GILMARA BEZERRA PEREIRA	097.788-8 B	1-B	01/01/2012	25/01/2012
2	IRISNEIA CARDOSO DA SILVA	109.071-2 A	1-D	01/01/2012	25/01/2012
3	JOEL GOMES MARTINS	120.122-0 A	1-A	01/01/2012	21/01/2012
4	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BARROZO	086.199-5 B	1-D	01/01/2012	25/01/2012
5	MARINETE BRAGA COELHO	106.394-4 A	1-D	01/01/2012	25/01/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de dezembro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0074/2012 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº 1118, de 01/09/1971;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/12666;

RESOLVE:

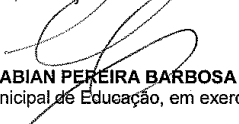
I. Determinar, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FLÁVIO MARINHO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 087.522-8A, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no art. 226, inciso III, do diploma retrocitado, combinado com o art. 205, II, do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino e art. 18 da Lei nº 8.069, de 13/07/1993.

II. Encaminhar o Processo nº 2011/4114/4147/12666 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N.º 002 /2012-GS-SEMTRAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 121, da lei 1.118, de 01.09.71,

COSIDERANDO a Portaria n.º 063/2011-GABSEC-SEMTRAD, a qual aprova a Escala de Férias referente ao exercício de 2011/2012, dos servidores estatutário, cargos comissionados e regime de direito administrativo desta SEMTRAD.

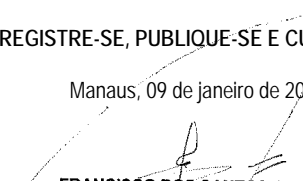
RESOLVE:

INCLUIR, na Escala de Férias referente ao exercício de 2011/2012, dos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

FEVEREIRO	
MATRICULA	NOME
102.474-4 C	Maria Odimar da Silva Guimarães

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2012.


FRANCISCO DOS SANTOS SOARES
 Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD
 Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA N.º 06/2012 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidades de serviços.

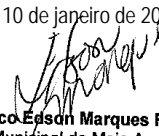
RESOLVE:

TRANSFERIR, usufruto das férias dos servidores abaixo identificados para **data oportuna**, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, constante na Escala de Férias do exercício de 2012, objeto da Portaria n.º126/11-GS/SEMMAS, publicada no DOM n.º2807, de 14 de novembro de 2011.

SERVIDOR	ESCALA 2012
ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO	JANEIRO
DEBORA ROCHA DE PAULA	FEVEREIRO
DIANE KELLY MARINHO PEIXOTO JEFFRYES	JANEIRO
FRANCISCO EDSON MARQUES FILHO	JANEIRO
JOSÉ NILDO FERREIRA DE MENEZES	JANEIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


Francisco Edson Marques Filho
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício
 SEMMAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação n.º. 157/2011, sob o processo n.º. 2011/4933/6187/00460, que autoriza a atividade Institucional, com validade de 12 meses, com a Finalidade de Implantação de um Templo Religioso na cidade de Manaus-AM.

PG / 136

CONSTRUTORA BLOKUS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n.º 120/2011 sob o processo n.º 2007/4933/6187/01062, que autoriza a Atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Maison Liberté", com validade de 12 meses, Av Jacira Reis, N.º 189, São Jorge, na cidade de Manaus-AM.

PG / 093

MITSUBA DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n.º 171/2006-4 sob o processo n.º. 2006/4933/6187/00452, que autoriza a Atividade Industrial, com a finalidade Funcionamento de indústria para fabricação de motores elétricos, inclusive peças, com validade de 12 meses, sito Av. Max Teixeira, n.º 100 – Flores - Manaus-AM.

PG / 941

ERRATA

ERRATA REFERENTE EXTRATO DE DECISÃO/SEMMAS 150/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, PUBLICADA NO DOM N.º 2826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ONDE SE LÊ:

MARIA LUCIA SEVERINO

LEIA-SE:

LUCIA PEREIRA SEVERINO

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


Francisco Edson Marques Filho
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - em exercício
 SEMMAS



MANAUSMED
 Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Manaus

Nós queremos cuidar da sua saúde, servidor!

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 378-B/2011 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

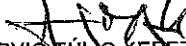
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

RESOLVE:

SUSPENDER a partir de 16/12/2011 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 136/SEMED, firmado em 30/12/2010, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA.**, correspondente a Tomada de Preços nº 113/2010 – CL/SEMINF/PM, referente ao objeto: **OBRA DE REFORMA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE UNIÃO DO PROGRESSO – COSTA DO JATUARANA – RIO AMAZONAS.**

CUMpra-se, registre e publique-se

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2011.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMINF**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Rua 05, Conjunto Boas Novas – Bairro Cidade Nova em Manaus/Am, objeto da Concorrência Pública nº. 053/2011-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,


RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Concorrência Pública nº. 053/2011-CLS/PM, para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Rua 05, Conjunto Boas Novas – Bairro Cidade Nova em Manaus/Am, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: CONSTRUTORA MÉRCURE LTDA, vencedora com o valor de R\$ 334.241,35 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), o objeto da Concorrência Pública nº. 053/2011-CLS/PM.

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMINF**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², nº. 35, localizada na Rua Maranhão, s/nº. – Bairro Cidade de Deus em Manaus/Am, objeto da Concorrência Pública nº. 054/2011-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

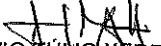
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Concorrência Pública nº. 054/2011-CLS/PM, para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², nº. 35, localizada na Rua Maranhão, s/nº. – Bairro Cidade de Deus em Manaus/Am, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o valor de R\$ 332.352,46 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), o objeto da Concorrência Pública nº. 054/2011-CLS/PM.

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMINF**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Alameda "A" com Lagoa Azul, Bairro Lagoa Azul em Manaus/Am, objeto da Concorrência Pública nº. 055/2011-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Concorrência Pública nº. 055/2011-CLS/PM, para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Alameda "A" com Lagoa Azul, Bairro Lagoa Azul em Manaus/Am, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora com o valor de R\$ 334.177,17 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), o objeto da Concorrência Pública nº. 055/2011-CLS/PM.

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², nº. 48, localizada na Av. São João, com São João, BR-174, objeto da Concorrência Pública nº. 056/2011-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Concorrência Pública nº. 056/2011-CLS/PM, para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², nº. 48, localizada na Av. São João, com São João, BR-174, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora com o valor de R\$ 334.177,17 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos), o objeto da Concorrência Pública nº. 056/2011-CLS/PM.

III - Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Rua 222-A QD. 316, Conjunto Cidadão V, Nova Cidade em Manaus/Am, objeto da Concorrência Pública nº. 057/2011-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Concorrência Pública nº. 057/2011-CLS/PM, para Construção da Unidade de Saúde da Família 130,00m², localizada na Rua 222-A QD. 316, Conjunto Cidadão V, Nova Cidade em Manaus/Am, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: DANILU CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o valor de R\$ 334.373,94 (Trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), o objeto da Concorrência Pública nº. 057/2011-CLS/PM.

III - Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.


SÉRVIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PORTARIA Nº PR 002/2012-SMTU

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO a atribuição especificada no artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno da Superintendência Municipal de Transporte Urbano - SMTU, publicado no DOM nº. 2584 de 14 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO, o teor do Procedimento Administrativo nº. 2011/10988/12023/00167,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a funcionária MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA TERÇO para compor a Comissão de Sindicância criada através da Portaria nº 085/2011- SMTU publicada no DOM nº 2819 de 1º de dezembro de 2010, em substituição a funcionária NELCINEIDE DE FREITAS PINTO FERNANDES.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU, em Manaus, 09 de janeiro de 2012.


IVSON CÔELHO E SILVA
Superintendente da SMTU, em exercício

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



 SOU LEGAL
NO TRÂNSITO

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

Table with columns: ID, Name, Code, Date, Date. Rows 316-421.

Table with columns: ID, Name, Code, Date, Date. Rows 422-491.

Manaus, 06 de janeiro de 2012.

Signature of Walter Rodrigues da Cruz Júnior, Diretor-Presidente do MANAUSTRANS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 0747

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

PORTARIA Nº 003/2012-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO os arts. 8º: inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, todos da Lei Municipal nº. 870, de 21.07.2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.317/2011, exarado pela Gerência Jurídica do MANAUSPREV e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 2011/1119/1134/02526;

RESOLVE:

I – CONCEDER pensão previdenciária em favor de NAZARE FERREIRA DA SILVA na condição de cônjuge do ex-servidor LUIZ ASCENDINO FERNANDES DA SILVA, falecido em 16.10.2011, aposentado no cargo de Operador de Máquinas B-V-I, matrícula 007.389-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – A pensão será devida a contar da data do requerimento (12.12.2011) e corresponderá à importância de **R\$ 1.633,30 (Hum mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, conforme composição abaixo discriminada:

Proventos – Lei 10.887.....	R\$ 1.633,30
TOTAL DA PENSÃO.....	R\$ 1.633,30

III – Se houver mais de um dependente o valor da pensão será rateado, conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870, de 21.7.2005.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de janeiro de 2012.

Joyce Vivianne Veloso de Lima Aquino
Joyce Vivianne Veloso de Lima Aquino
Diretora de Previdência

Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite
DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

PORTARIA Nº 004/2012-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 8º inciso I; § 1º; art. 11; art. 27, inciso II, alínea "a" e art. 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº. 870, de 21.07.2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.328/2011, exarado pela Gerência Jurídica do MANAUSPREV e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 2011/1119/1134/02507;

RESOLVE:

I – CONCEDER pensão previdenciária em favor de CLAUDIA SOUZA ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-servidor JULIO ROSEMBERG SILVA ARAUJO, falecido em 04.11.2011, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 078.437-0 G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

II – A pensão será devida a contar da data do óbito e corresponderá à importância de **R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme composição abaixo discriminada:

VENCIMENTO (Lei nº 286, de 23.05.1995 e Decreto nº 9.505/2008).....	R\$ 415,00
SALÁRIO PRODUTIVIDADE (Lei nº 175, de 10.03.1995, regulamentada pelo Decreto nº 3.077, de 31.10.1995).....	R\$ 1.245,00
TOTAL DA PENSÃO.....	R\$ 1.660,00

III – Se houver mais de um beneficiário, o total da pensão será rateado conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870, de 21.7.2005.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de Janeiro de 2012.

Joyce Vivianne Veloso de Lima Aquino
JOYCE VIVIANNE VELOSO DE LIMA AQUINO
Diretora de Previdência

Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite
DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

(*) PORTARIA N° 001/2012 – GD/MANAUSMED

A DIRETORIA EXECUTIVA do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 16 da Lei Municipal n° 9.496/2006,

RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores do MANAUSMED – Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus, terá o limite mínimo de seis e máximo de oito horas diárias, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo ou função, observadas as seguintes condições:

I – em se tratando de jornada diária de 06 (seis) horas corridas, o expediente será das 8:00 às 14 horas, com direito ao intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso;

II – em se tratando de jornada diária de 08 (oito) horas, o expediente será das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, com direito ao intervalo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação;

III – A fiscalização do cumprimento da jornada ficará a cargo do chefe imediato, sendo obrigatório o registro diário do ponto para todos os servidores.

Art. 2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, referidos no art. 1º, observado o interesse do serviço, poderão ser estabelecidos em forma de rodízio, respeitada a carga horária correspondente aos cargos ou funções.

Art. 3º A tolerância máxima para registro de entrada será de 15 (quinze) minutos, a partir do horário da sua jornada, e eventuais atrasos, ausências ou saídas antecipadas, todos justificados, serão compensados até o mês subsequente ao da ocorrência, com a anuência da chefia imediata.

Art. 4º Não haverá tolerância para registro de saída.

Art. 5º Cada saída antecipada ou entrada não registrada, sem justificativa, equivalerá como 01 (uma) falta.

Art. 6º As faltas serão descontadas diretamente em folha de pagamento.

Art. 7º Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede da Entidade em condições materiais que impeçam o registro no diário de ponto, ficam dispensados do controle de ponto, contudo preencherão boletim mensal, informando as atividades desempenhadas, além da assiduidade e efetiva prestação de serviço.

Art. 8º Nenhum servidor poderá se ausentar, durante o expediente, sem autorização do Chefe imediato, mesmo que seja a serviço do órgão ou entidade.

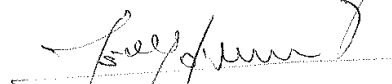
Art. 9º O horário de atendimento ao público será das 8:00 às 14:00 horas, permanecendo o horário interno até às 17:00 horas.

Art. 10º Definir que os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pelo Diretor Executivo.

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva, em Manaus, 03 de janeiro de 2012.



JACKSON CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo do ManausMed

(*) Republicada por incorreção no DOM n° 2842 de 05/01/2012

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. 001/2012 (SEMCOM)

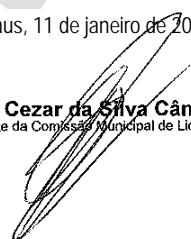
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS, CONFORME BRIEFING (ANEXO I DO EDITAL), NOS TERMOS DO ART. 37 § 1º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA E HORÁRIO: 29-02-2012, AS 09H.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/01/2012 na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376.

Manaus, 11 de janeiro de 2012.

Paulo Cezar da Silva Câmara
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



RESENHA: 001/2012-CML/PM

DATA: 10-01-2012

ASSUNTO: Resultado dos Planos de Comunicação e Propostas Técnicas

A CML torna público, para conhecimento dos interessados:

Concorrência n°. 003/2011-CML/PM (SEMCOM)

Objeto: "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de editoração, controle, encaminhamento e fiscalização da Publicidade Legal do Município de Manaus, junto a veículos de comunicação locais e nacionais, nos termos do art. 37, § 1º. da Constituição Federal."

Considerando o encaminhamento do Parecer da Subcomissão Técnica com o julgamento das Propostas Técnicas e Planos de Comunicação, referente à concorrência pública em comento, segue a ordem de classificação das licitantes participantes juntamente com a pontuação final obtida (nota do plano de comunicação + projeto técnico) em conformidade com os itens 5.5 e 5.6 do respectivo instrumento convocatório.

N	EMPRESA	NOTA
1	OANA PUBLICIDADE LTDA	76,26
2	MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA	76,07
3	TAPE PUBLICIDADE LTDA	70,43
4	PLAYMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA	63,94

Resalta-se, conforme item 5.5.12, "b" do edital, que as licitantes que não obtiveram nota mínima de 80 (oitenta) pontos, estão desclassificadas. Com a publicação do presente resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei n. 8.666/93.

Paulo Cezar da Silva Câmara
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros

VALTAIR CRUZ OBANDO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

RONYVERSON PEREIRA SIQUEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

JACKSON CHAGAS SALDANHA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br